

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 000190/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Av. Talma R. Ribeiro, 5416 - Esp. Pro-Cidadao - Portal de Jacaraípe -, Serra, ES, CEP: 29173795 Tel: 2732522982.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	N° AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MTN1614	256990	SA00283753	12/12/2016	763-3/01	293,47
MRX9281	256990	SA00227800	26/11/2016	545-2/01	195,23
OYD8165	256990	SA00288985	21/11/2016	545-2/01	195,23
MQA4707	256990	SA00250584	24/11/2016	546-0/00	130,16
OVJ1749	256990	SA00286073	19/10/2016	518-5/01	127,69
OYF3846	256990	SA00289763	23/11/2016	573-8/00	293,47
MPY5126	256990	SA00317509	26/11/2016	606-8/01	195,23

Maximiliano Werneck de Souza  
Secretario Municipal de Defesa Social